

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO

CONSELHEIRO
Dr. Douglas Baptista





PRESIDENTE DE HONRA

Dr. Ives Gandra da Silva Martins

PRESIDENTE DA DIRETORIA:

Dr. Thiago Rafael Vieira



AUDIÊNCIA PÚBLICA



Família escola

DIREITOS E DESAFIOS PARA A EFETIVA
PARTICIPAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR

INTRODUÇÃO



- A relação entre família e escola é um dos pilares essenciais para a formação integral do aluno e para o sucesso da educação pública e privada no Brasil.

INTRODUÇÃO

5



- Constituição Federal de 1988, artigo 205:

“A educação é direito de todos e dever do Estado e da família”.



INTRODUÇÃO

Consideramos, que a efetiva participação das famílias no ambiente escolar tem se mostrado um desafio crescente diante de um cenário educacional marcado por:

- ATIVISMO IDEOLÓGICO,
- CRISES PEDAGÓGICAS, E
- DESCONEXÃO ENTRE ESCOLA E COMUNIDADE.

1. A PRESENÇA DA DOUTRINAÇÃO IDEOLÓGICA NAS ESCOLAS:

7



Avaliamos que, um dos grandes entraves à participação da família na escola é o avanço de uma abordagem ideológica no conteúdo pedagógico.

1. A PRESENÇA DA DOUTRINAÇÃO IDEOLÓGICA NAS ESCOLAS:

8



Literaturas, projetos interdisciplinares e até posicionamentos dos docentes frequentemente adotam perspectivas sem abrir espaço para visões alternativas, especialmente as de cunho conservador.

1. A PRESENÇA DA DOCTRINAÇÃO IDEOLÓGICA NAS ESCOLAS:

9



Cientista político GUSTAVO IOSCHPE

“Existe hegemonia de visão ideológica no sistema educacional que frequentemente desestimula a pluralidade de ideias”.



1. A PRESENÇA DA DOUTRINAÇÃO IDEOLÓGICA NAS ESCOLAS:



Delegados conservadores, foram alvo de hostilidade e censura.

O CONAE trazia bandeiras progressistas, políticas e partidárias - como ideologia de gênero nas escolas e pautas sindicais como o piso salarial de professores.



1. A PRESENÇA DA DOUTRINAÇÃO IDEOLÓGICA NAS ESCOLAS:

11



As vagas definidas pelo FNE destinou 135 cadeiras para os “movimentos afirmativos da diversidade”, e tão somente 52 cadeiras à comunidade científica e acadêmica.



1. A PRESENÇA DA DOUTRINAÇÃO IDEOLÓGICA NAS ESCOLAS:



Com base no CONAE, o MEC, elaborou o Projeto Lei nº 2.614/2024, para fins de aprovação do Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.



1. A PRESENÇA DA DOUTRINAÇÃO IDEOLÓGICA NAS ESCOLAS:



Nosso Parecer é de que o referido PL seja criteriosamente avaliado, e que audiências públicas sejam convocadas para ouvir a sociedade civil.

2. INDICADORES EDUCACIONAIS: PISA, IDEB E PROFICIÊNCIA



14

Indicador	Resultado do Brasil	Observação
PISA - Matemática	69º lugar de 81	Crítico para habilidades lógico- analíticas
PISA - Ciências	64º lugar de 81	Déficit em raciocínio científico
PISA - Leitura	57º lugar de 81	Desempenho abaixo da média da OCDE



2. INDICADORES EDUCACIONAIS: PISA, IDEB E PROFICIÊNCIA



Nível de Ensino	IDEB 2023	Meta	Observação
Fundamental	5,0	5,5	Abaixo da meta nacional
Ensino Médio	4,3	5,2	Abaixo da meta nacional
Escolas Militares	Acima 7,0		Superior à média nacional

2. INDICADORES EDUCACIONAIS: PISA, IDEB E PROFICIÊNCIA



16

Faixa Etária	Alfabetizados Funcionais (%)	Observação
15 a 64 anos	12%	Apenas 17,4 milhões de brasileiros conseguem ler, interpretar e fazer cálculos adequados ao cotidiano
População	144,7 milhões	Proporção está estagnada há mais de duas décadas

2. INDICADORES EDUCACIONAIS: PISA, IDEB E PROFICIÊNCIA



Políticas pedagógicas permeadas de ativismo ideológico, e manifestações político partidárias estão descoladas da realidade familiar.



2. INDICADORES EDUCACIONAIS: PISA, IDEB E PROFICIÊNCIA

ESCOLA DE
ATIVISMO

Os métodos pedagógicos empregados são ineficientes, não priorizam a sala de aula e nem o propósito educacional, afastam os estudantes dos objetivos de aprendizado acadêmico para aproximá-los do ativismo.

18

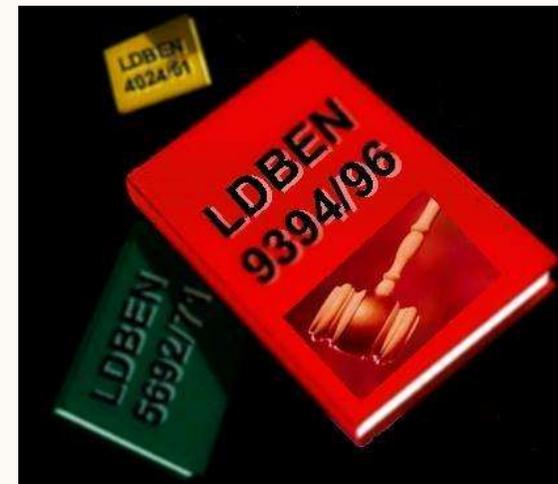


3. ENSINO RELIGIOSO PROSELITISTA E ATAQUES À FÉ CRISTÃ

19

Único componente curricular de oferta obrigatória e de matrícula facultativa explicitamente mencionado no texto constitucional vedado o proselitismo.

Artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) promulgada em 1966.



3. ENSINO RELIGIOSO PROSELITISTA E ATAQUES À FÉ CRISTÃ

20

Em 27 setembro de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente a (ADI) 4439 que questionava o ensino confessional.



Por maioria dos votos, o Supremo entendeu que o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras pode ter natureza confessional.



3. ENSINO RELIGIOSO PROSELITISTA E ATAQUES À FÉ CRISTÃ

REVISTA **OESTE**

Pesquisar

A Oeste ▾ | Colunistas ▾ | Política | Economia | Tecnologia | Agronegócio | Brasil | Mundo

BRASIL

Depois de orientar escolas a não falar da fé cristã na Páscoa, Prefeitura de Pouso Alegre (MG) recua

Documento recomendava priorizar valores universais e excluir conteúdos religiosos das atividades escolares

 **LETÍCIA ALVES** - 18 ABR 2025 19:54

a⁻ A⁺       



3. ENSINO RELIGIOSO PROSELITISTA E ATAQUES À FÉ CRISTÃ

22

Se o Supremo Tribunal Federal já afirmou, de forma categórica, que a interpretação do art. 210, § 1º, da Constituição Federal consagra a possibilidade de ensino religioso confessional – vedando apenas o proselitismo intencional –



3. ENSINO RELIGIOSO PROSELITISTA E ATAQUES À FÉ CRISTÃ

23

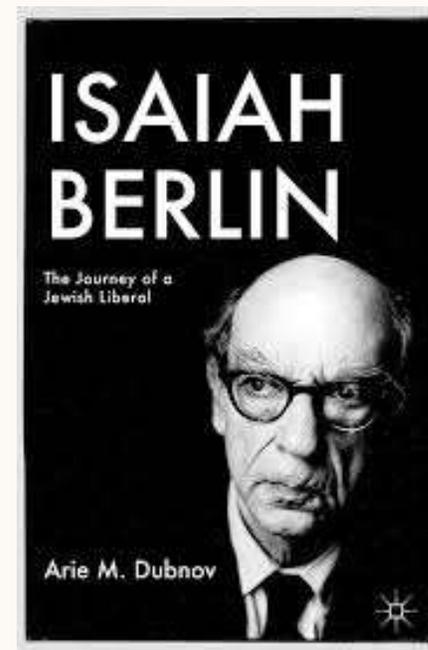
Como justificar que uma simples menção à Páscoa, com alusão a Cristo, que é precisamente o fundamento histórico e simbólico do feriado, possa ser objeto de censura ou negativa?



3. ENSINO RELIGIOSO PROSELITISTA E ATAQUES À FÉ CRISTÃ

24

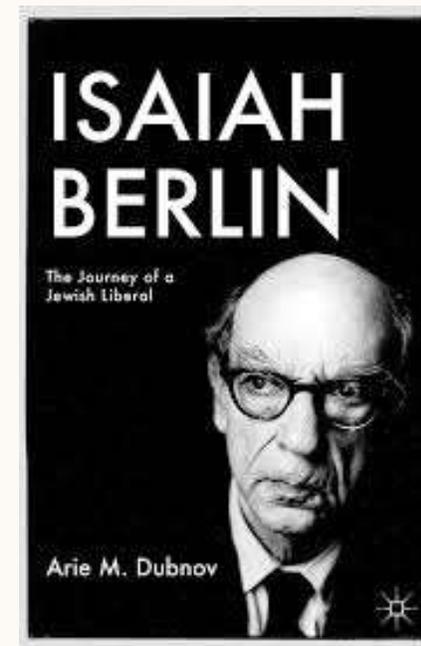
Tal posicionamento revela uma incompreensão da natureza e do alcance do direito ao ensino religioso, cuja proteção não se limita à dimensão negativa (de não ser impedido), mas se estende também à sua faceta positiva – de ser garantido, promovido e respeitado pelo Estado.



3. ENSINO RELIGIOSO PROSELITISTA E ATAQUES À FÉ CRISTÃ

25

Os direitos fundamentais possuem essa duplicidade: não basta apenas não interferir, é preciso assegurar condições reais para seu exercício.



3. ENSINO RELIGIOSO PROSELITISTA E ATAQUES À FÉ CRISTÃ

26

Nesse contexto, impõe-se, com urgência, a regulamentação legal do ensino religioso confessional no Brasil, como direito fundamental de natureza educativa, cultural e espiritual, em consonância com o pluralismo e a laicidade colaborativa que caracterizam o nosso ordenamento constitucional.



4. BAIXA ADESÃO DAS FAMÍLIAS ÀS REUNIÕES ESCOLARES

- Falta de tempo,
- Desmotivação,
- Despreparo,
- Desconfiança quanto à utilidade,
- Reuniões em horário de expediente.



4. BAIXA ADESÃO DAS FAMÍLIAS ÀS REUNIÕES ESCOLARES



Indicador	Percentual	Observação
Pais que comparecem regularmente às reuniões escolares	Menos de 40%	Contribui para o afastamento da vida acadêmica dos filhos e dificulta a colaboração entre escola e família

4. BAIXA ADESÃO DAS FAMÍLIAS ÀS REUNIÕES ESCOLARES



Artigo 227

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à educação”.



4. BAIXA ADESÃO DAS FAMÍLIAS ÀS REUNIÕES ESCOLARES

- A participação efetiva da família deve ser respeitada e fomentada,
- Não pode ser vista como invasiva ou impertinente pelas escolas.
- A Escola deve adequar dias e horários das reuniões para atender os interesses da comunidade escolar.



CONCLUSÃO



A efetiva participação da família no ambiente escolar é um direito constitucional e uma necessidade pedagógica urgente.

Os desafios vão desde a militância ideológica do conteúdo, e a resistência institucional à presença dos pais, passando por indicadores de aprendizagem insatisfatórios e pelo desrespeito à pluralidade religiosa.



CONCLUSÃO



Para fortalecer essa parceria, é necessário resgatar o valor da família como agente ativo no processo educativo e combater toda forma de exclusão, partidarismo ou doutrinação, resgatando a escola como espaço de diálogo, respeito e formação integral do ser humano.



OBRIGADO

Pr. Dr. Douglas Baptista

61 98252-2074

@pastordouglasbaptista

professordouglas.baptista@gmail.com

